**MIGRAÇÃO E POBREZA: REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NA BAIXADA MARANHENSE**

**Joyce Érica Amaral Sousa**

**Flávia de Almeida Moura**

**Resumo:**

O presente trabalho refere-se a uma pesquisa em andamento, cujo objetivo é traçar reflexões, a partir de uma abordagem documental socioeconômica, de como a pobreza e migração se correlacionam na região da Baixada Maranhense, em especial nos municípios de Pinheiro, Penalva, Santa Helena e Viana. Neste sentido, o Maranhão está entre os estados que mais exportam a mão de obra escrava; o equivalente a 8.119 trabalhadores; como também se coloca enquanto integrador de mão de obra análoga a escrava em seu território. Desse montante 296 trabalhadores (a) tinham como referência de local de origem as quatro regiões supracitadas que fazem parte da região da Baixada Maranhense (SMARTLAB MPT/OIT, 2018). Nessa perspectiva esta pesquisa busca se aproximar teoricamente da realidade social apresentada na Baixada Maranhense, buscando entender as lógicas migratórias, econômicas e sociais, que podem ou não levar os (as) trabalhadores (as) rurais a serem submetidos a condições análogas à escravidão com fins a dar subsídios para uma investigação posterior, que pretende traçar trajetórias de trabalhadores da Baixada Maranhense sobre suas relações de migração e trabalho.

**Palavras-chave:** Pobreza. Migração. Trabalho Escravo Contemporâneo. Baixada Maranhense.

**INTRODUÇÃO**

As condições sociais impostas pelo neoliberalismo no mundo, em especial no Brasil, desencadearam uma série de desafios para a classe trabalhadora sobretudo em momentos de restruturação produtiva, flexibilização das leis trabalhistas[[1]](#footnote-1)e a destituição de importantes órgãos de fiscalização do trabalho no Brasil[[2]](#footnote-2). Tal cenário emana outra problemática que se faz presente na sociedade contemporânea- mas que apresenta traços de um passado colonial; o trabalho escravo. Este que tem origens históricas e embora seja ilegal, em sua forma contemporânea, persiste constituído uma série de mazelas sociais que ferem os direitos e garantias fundamentais, sobretudo a dignidade humana, que estão previstos em vários mecanismos nacionais e internacionais de proteção aos trabalhadores.

A presença da superexploração da força de trabalho na contemporaneidade assume um perfil diverso e contraditório dentro do sistema vigente de produção que reintegra e utiliza de formas pré-capitalistas para próprio desenvolvimento do capital. As sociedades de capitalismo dependente e periférico, parafraseando Florestan Fernandes (2008)[[3]](#footnote-3), entram em cena como os mais propensos à utilização da exploração do trabalho como também de produção de mão de obra escrava. E isso se intensifica em relação a grandes extensões de pobreza nesses estados.

Em contexto nacional, o Maranhão se destaca em relação ao uso e exportação de mão de obra para o trabalho escravo contemporâneo (RODRIGUES, 2016). Essa realidade é bem mais acentuada no campo maranhense, principalmente em razão do crescente processo desenvolvimentista de industrialização que influencia a chegada de grandes projetos e do agronegócio no meio rural e ocasiona um cerceamento de acesso aos territórios comprometendo a reprodução familiar de muitos trabalhadores (as) rurais. Outro fato é que a tais trabalhadores não conseguem ser inseridos no modelo de produtividade da agricultura moderna em razão da baixa escolaridade e pouca qualificação profissional; o que contribui decisivamente tanto para o quadro de indigência referente às relações de trabalho, quanto para os deslocamentos compulsórios da população pobre. Essa nova dinâmica instaurada no campo maranhense é um fator preponderante para a migração de trabalhadores (as) rurais, que buscam, mesmo que precariamente, a inserção no mercado de trabalho, e que pode resultar em condições análogas a escravos, conforme previsto no artigo 149 do Código Penal Brasileiro.

Nessa perspectiva, este estudo faz parte de uma pesquisa em andamento[[4]](#footnote-4) que tem por objetivo traçar reflexões a partir de uma abordagem documental socioeconômica, de como a pobreza e migração se correlacionam na região da Baixada Maranhense, e mais propriamente em quatro municípios: Pinheiro, Santa Helena, Penalva e Viana, uma vez que essa região apresenta números expressivos de pessoas resgatadas que tem por local de origem municípios que fazem parte dessa região. Segundo dados da CPT, 678 trabalhadores tinham como referência de local de origem a região da Baixada Maranhense (Síntese de Estatísticas da CPT 2017, apud. COSTA, 2018).

**TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: IMPLICAÇÕES DA POBREZA E MIGRAÇÃO**

O estudo do trabalho escravo contemporâneo deve ter como premissa os primórdios dessa problemática para entender quais as suas configurações e porque esse fenômeno se apresenta dessa forma na sociedade brasileira, em particular na Microrregião da Baixada Maranhense. Parte-se do pressuposto que, ao longo da trajetória da humanidade, o trabalho escravo se fez presente no qual esse vai se modificando e se adequando de acordo com o contexto social, mas que resguarda sempre como ponto em comum o grau de violação aos direitos humanos e da privação da liberdade.

Os reflexos do trabalho escravo contemporâneo, no Brasil, ainda apresentam estreitas ligações com o período escravagista que aqui se perpetuou por quase três séculos. Destarte, Gorender (1991) assinala que as primeiras iniciativas abolicionistas estavam enviesadas de caráter conservador de forma a dá sustentação para o sistema de produção incipiente. Pedroso (2006) menciona que a evolução do sistema escravocrata partiu de sua fase as escancaras para atingir sua fase dissimulada, não se restringindo os séculos passados, pois as condições de trabalho degradante ultrapassaram as barreiras do sistema capitalista para serem vivenciados na atualidade sem que o perfil escravagista tenha sofrido grandes alterações.

Entendemos, nessa perspectiva, o trabalho escravo não apenas como um dos elementos dessa antiga e desproporcional relação trabalho do período colonial. Percebemos sua presença alicerçado na dinâmica do padrão de acumulação capitalista que reitera o processo de escravidão contemporânea para se prolongar o processo de superexploração da força de trabalho. Farias (2001) comenta que em sua evolução, o modo de produção capitalista não destrói de imediato as antigas relações de produção, mas que provoca nelas um reaproveitamento de bases concretas. Então ao passo que o capital busca sempre a obtenção de lucro provoca nas antigas relações de produção uma restruturação. Assim:

A utilização de trabalho escravo contemporâneo não é resquício de modos de produção arcaicos que sobreviveram provisoriamente à introdução do capitalismo, mas sim um instrumento utilizado pelo próprio capital para facilitar a acumulação em seu processo de expansão (SAKAMOTO, 2014, p. 32)

As primeiras denúncias do trabalho escravo no país datam o ano de 1960, principalmente denunciados pela Polícia Federal. Desde então, circula pela imprensa brasileira notícias sobre o trabalho escravo contemporâneo (ESTERCI, 1994). No entanto, foi apenas em 1989, com a fuga de 60 trabalhadores da Fazenda Brasil Verde, no estado do Espírito Santo, que a chamada escravidão contemporânea ganhou espaço no debate político. O caso tomou notoriedade a partir de denúncias[[5]](#footnote-5) levadas à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)[[6]](#footnote-6). Neste evento, viu-se uma mobilização da República Federativa Brasileira em estabelecer ações que visassem a erradicação do trabalho escravo contemporâneo no país, sendo as formas de enfrentamento nos âmbitos estaduais de acordo com a complexidade social de cada localidade.

Segundo o Observatório do Trabalho Escravo (SMARTLAB/MPT, 2018), entre os anos de 2003 a 2018, foram resgatados 45.028 pessoas em condições análogas à escravidão sendo que os trabalhadores encontrados nessas condições partem de lugares como o Piauí, Pará, Bahia, Ceará, Maranhão, e Alagoas; locais que pelos índices de desenvolvimento humano acabam por realçar um alto nível de pobreza e miséria.

Hoje, o Brasil tem um reconhecimento internacional dos avanços feitos tanto pelo combate ao trabalho escravo, quanto por seu avançado conceito sobre o trabalho escravo, previsto no art. 149 do Código Penal[[7]](#footnote-7). No entanto, o Brasil ainda se encontra em uma linha tênue para sanar essa problemática uma vez que a entrada das camadas populacionais mais pobres a essas condições de trabalho ainda é uma dura realidade, se fazendo presente pincipalmente em atividades dependentes de trabalho manual, na agropecuária, no extrativismo e em empreendimentos de modernização incompleta tais como a construção civil e a produção têxtil (SAKAMOTO, 2014).

A crescente desigualdade regional ocasionada principalmente pela concentração e má distribuição de renda no Brasil, alicerçado ao desemprego estrutural e à não resolubilidade da questão agrária, intensificam cada vez mais a entrada de trabalhadores (as) às condições análogas à escravidão. Isso se dá principalmente porque as práticas de combate não estão aliadas a uma política concreta de reinserção desses trabalhadores, que veem, muitas vezes, como a única alternativa de subsistência o reingresso em formas degradantes de trabalho.

O Brasil apresenta taxas altíssimas de desigualdade social. O recente estudo divulgado pelo IBGE (PNAD Contínua, 2018)[[8]](#footnote-8) revela que a concentração de renda aumentou no ano de 2018. O estudo ainda aponta que o rendimento médio mensal da população 1% mais rica, com ganho salário de R$ 27.744, é 33,8 vezes maior do que metade da metade da população mais pobre que recebe, em média, R$ 820 mensais.

Estima-se que tínhamos 12,6 milhões de brasileiros desempregados no fim de 2019; entre aqueles que estão desempregados no setor privado existe uma média de 11,7 milhões que estão empregados sem ter a carteira assinada[[9]](#footnote-9); Os dados da Síntese dos Indicadores Sociais (SIS, 2019) mostra que a pobreza extrema no país aumentou e já atinge 13,5 milhões de pessoas em 2018, que vivem com até 145 reais mensais, sendo que um quarto da população brasileira ainda viviam com menos de R$420 por mês. Ainda segundo a SIS (2019) todos os estados das regiões Norte e Nordeste apresentaram os piores indicadores de pobreza, no qual o Maranhão se destaca como o estado com maior percentual de pessoas com rendimentos abaixo da linha da pobreza, (53,0%). Esses fatos acima mencionados explicitam as razões da dificuldade de eliminação de redutos da incorporação do trabalho escravo contemporâneo na sociedade brasileira.

Esterci (1994) ao tratar o perfil do trabalhador que em 1960 era encontrado em regime de escravidão, já propõe que esses retratam o símbolo da pobreza e da exclusão social aja visto que a maior frequência sobre os trabalhadores rurais, crianças, mulheres, migrantes sem documentos e grupos sociais geralmente privados do acesso a recursos como a terra. Por essa razão que trabalhamos a categoria pobreza como um dos determinantes do aliciamento de trabalhadores a condições degradante de trabalho. Contrapondo-se contra as visões que definem a pobreza enquanto objetiva e subjetivada[[10]](#footnote-10), Andrade (1989) faz uma análise da mesma enquanto uma expressão direta das relações de poder, sendo difundida e naturalizadas pela ordem social vigente para que ela possa ser assim concretizada e reproduzida.

A sociedade brasileira está disposta de modo a perpetuar e a reproduzir a pobreza enquanto tal. Somos todos, os trabalhadores deste país, permanente e insidiosamente interpelados como pobres. No plano mais geral da política e da ideologia somos interpelados como tais pelo Estado Protetor criado por Vargas e mantido até hoje, bem como pelo Desenvolvimentismo, em suas várias versões civis e militares. Tal é também o sentido geral dos chamamentos à "União Nacional para a superação das dificuldades econômicas" feitos pelos políticos, e que se repetem de tempos em tempos entre *nós.*Nossos dirigentes pedem a união em face de dificuldades "objetivas", obscurecendo assim o fato de que às necessidades de uns se contrapõe o interesse de outros, e não à natureza em estado bruto. (ANDRADE, 1989, p.112, *Grifo nosso*)

Nesse sentido, entendemos a pobreza como um fenômeno complexo, podendo ser definido de forma genérica como a situação com a qual as necessidades, em âmbito geral não são atendidas de forma adequada em determinado contexto socioeconômico (ROCHA, 2006). Reconhece-se o fator renda enquanto parâmetro para a distinção da pobreza, no entanto, entendemos também as limitações desse critério, que se restringe principalmente na definição de dois subgrupos: os pobres e os não pobres, tendo por base exclusivamente a renda para atender ao consumo mínimo, ou seja, o suficiente para a compra de uma cesta básica[[11]](#footnote-11), sem levar em consideração as variáveis determinantes socias, tais como saúde, educação, habitação e acesso a bens e serviços necessários para a reprodução social. Assim, compactuamos com o entendimento de Sonia Rocha (2006) quando infere que seja necessário adotar os critérios de pobreza para além das necessidades físicas, incorporando o quesito de necessidades básicas, pois esse apresenta um caráter multidimensional da pobreza e o reconhecimento de que esta está relacionada a uma série de inter-relação entre diversas carências.

Adotar a abordagem de necessidades básicas insatisfeitas significa ir além daquelas de alimentação para incorporar uma gama mais ampla de necessidades humanas, tais como educação, saneamento, habitação etc. diferentemente da abordagem centrada nas necessidades de alimentação, definir pobreza com base em patamares mínimos de satisfação dessas necessidades abre diversas possibilidades. (ROCHA, 2006, p. 19)

A pobreza já não significa mais a carência de bens materiais, ela sendo um processo social e histórico se “multiplicam em todos os planos e contaminam até mesmo âmbitos da vida que nunca reconhecíamos como expressões de carência” (MARTINS, 2002).

Pensar a pobreza nessa perspectiva é entender que ela coloca ênfase no aspecto das desigualdades de renda e de exclusão social em diversas instâncias da vida social podendo fazer assim sua estreita relação com a realidade da sociedade brasileira, em particular do meio rural. Essa exclusão moderna, segundo Martins (2002) é tido como um problema social pois se estabelece na privação indivíduos, seja a privação dos bens básicos pra viver com dignidade ou de outra forma mais cruel quando impõe aos indivíduos a incerteza quanto ao seu próprio destino.

A exclusão é o sintoma grave de uma transformação social que vem rapidamente fazendo com que todos os seres humanos serem descartáveis, reduzidos à condição de coisa, forma extrema de vivencia da alienação e da coisificação da pessoa que Marx já apontara em seus estudos sobre o capitalismo. (MARTINS, 2002, p. 20)

A coisificação dos indivíduos através da exploração da sua força de trabalho se faz presente na vida mulheres e homens do campo, que inseridos em condições de vulnerabilidade através da extorsão dos meios de produção, a exclusão da riqueza socialmente produzida e a privação de direitos sociais, como a terra, para manutenção de sua subsistência, acabam por se tornarem escravos da precisão (MOURA, 2009).

O trabalho escravo contemporâneo se reproduziu ao longo dos anos no cenário brasileiro, se relacionando com a pobreza, a migração e a questão agrária do país. (...) A pobreza se tornou um dos fatores influenciadores para o grande número de trabalhadores que são aliciados para o trabalho escravo, estes vulneráveis social e economicamente, sem acesso aos meios de produção se vêem obrigados a migrarem para outras regiões e, muitas vezes, para regiões de expansão de fronteira agropecuária. Saem em busca de melhores oportunidades de emprego e bons salários. Nesta busca por renda, colocação no mercado de trabalho, ou mesmo apenas em busca por subsistência, muitos trabalhadores aceitam qualquer tipo de trabalho que é oferecido, se tornando alvos fáceis para aliciadores. (COSTA, 2018, p.12)

Sobre a perpetuação do trabalho escravo contemporâneo, Pedroso (2006, p. 68) afirma que há uma tríade que colabora com o sistema que são claramente identificáveis como “a má distribuição de renda, a educação precária, quando existe, e a concentração agraria de parcela ínfima da população”. A pobreza e principalmente a negação do uso da terra pelos produtores rurais, a falta de acesso e de possibilidades ao acesso a um emprego digno e de qualidade faz com se tenha uma parcela da população dispostas a migrarem para outras regiões em prol da sobrevivência.

Uma característica própria do trabalho escravo contemporâneo é o deslocamento compulsório, sejam eles permanentes ou temporários, do trabalhador rural para exercer atividades, em outras localidades, sejam elas próximas ou não da sua região de residência. As lógicas migratórias seguem o curso para aqueles locais de atração, tanto de mão de obra, quanto a acesso a bens e serviços necessários para necessidades sociais básicas, isso também é fator preponderante das grandes desigualdades regionais que criam áreas tanto de atração como de expulsão dos migrantes. Singer apud. Silva; Menezes (2006) afirma que além das desigualdades regionais, fatores como a introdução de relações de produção capitalistas em determinadas áreas leva a estagnação de pequenos produtores rurais o que ocasiona na expulsão do campo para a cidade, pois estas provocam a “expropriação dos camponeses, a expulsão dos agregados, parceiros e outros agricultores não apropriado” (SILVA; MENEZES, 2006, p. 2) o que resulta na limitação da produção camponesa dedicada a cultura de subsistência.

É importante entender o processo de migrar dentro de uma lógica social que envolve não só o resultado de um processo de violência e expropriação, mas é importante pensar também a migração como uma estratégia de sobrevivência, seja para auto sustento, reprodução camponesa ou até mesmo interesses pessoais. Assim os migrantes rurais devem ser percebidos enquanto sujeitos que:

(...) para garantir a própria sobrevivência e de sua família, produzem estratégias, tanto no “lugar de origem”, como no “lugar de destino”. Eles não são agentes passivos dos fatores de “expulsão” ou “atração”, mas participam ativamente de um processo, que não é exatamente o processo migratório, mas sim o de reprodução das suas condições de vida. (SILVA; MENEZES, 2006, p. 4)

Evidentemente não se trata de uma redução do sentido subjetivo das migrações para o trabalhador (a) rural o e enquadrando apenas no sentido da “busca de sobrevivência” e para a “manutenção da reprodução familiar”, até mesmo porque este não é o objetivo proposto. O quesito pontuado aqui é de que a vulnerabilidade no qual alguns grupos sociais se encontram em determinado contexto que muitos trabalhadores são aliciados para diversas formas de trabalho, submetendo-se a exploração, coerção e até mesmo o cerceamento de sua liberdade, principalmente quando estes têm as suas possibilidades de reprodução comprometida se veem na necessidade de buscar meios de sobrevivência, utilizando assim da estratégia de deslocamentos compulsórios com fins a satisfazer suas necessidades.

O principal aspecto da migração (...) está no fato de que migram quase sempre dispostos a aceitar condições degradantes de trabalho, humilhações e más condições de vida; de que migram temporariamente dispostos a abrir mão de concepções mínimas e básicas de decoro, dignidade e direitos. São migrantes, portanto, os que colocam temporariamente entre parênteses o sentido de pertencimento e voluntariamente se sujeitam a situações de anomia, de supressão de normas e valores sociais de referência. (MARTINS, 2002, p. 144)

As vítimas da superexploração de trabalho, os escravos contemporâneos, são antes de tudo, vítimas da falta de acesso a direitos sociais básicos como saúde e educação, da miséria social, da fome e da injustiça social. Conforme Esterci (1994, p. 13) é sobre as “desigualdades que se constroem a dívida que imobiliza, a reivindicação de direito ao serviço de outros, o direito de escravizar os vencidos como tributo de guerra”.

**A BAIXADA MARANHENSE E O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO**

Por se caracterizar como um estado rural e tendo parte do seu território envolto à área que abrange a Amazônia legal, o Maranhão acaba se encontrando na rota no qual percorre o trabalho escravo quer em referência a sua proximidade com as fronteiras agrícolas da região amazônica, que pelos seus altos índices de pobreza. A região apresenta números expressivos de pessoas resgatadas que tem por local de origem cidades que fazem parte dessa região, que assim como em todo o interior do estado, o cenário é agravado em razão as suas baixas taxas de desenvolvimento humano e sua extensa área rural- que tem como principal fonte de renda as atividades relacionadas ao trabalho agrícola e a agropecuária, em sua maioria não contam com serviços básicos de cidadania alicerçados ao desemprego, a concentração de terras e renda e a falta de políticas públicas de incentivo a economia local e a agricultura familiar.

O primeiro caso de trabalho escravo no Maranhão foi denunciado apenas em 1998. Em 2006, o estado liderou o *ranking* nacional de trabalho escravo. Com base no Observatório Digital do Trabalho Escravo (SMARTLAB MPT/OIT)[[12]](#footnote-12), 8.119 trabalhadores maranhenses foram resgatados em situação análoga à escravidão nos demais estados da federação. O Maranhão se coloca também enquanto recebedor de mão de obra escravo obtendo um percentual de 2.699 trabalhadores que foram encontrados em condições análogas à escravidão dentro do território maranhense. Esse dado o coloca o Maranhão com um dos maiores fornecedores de mão de obra escrava para o resto do país e também como reintegrador dessas pratica degradante de trabalho.

O Gráfico 1 apresenta uma evolução histórica do trabalho escravo no Maranhão, desde a criação do primeiro Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo em 2003 até o ano de 2018.Observa-se que o número de trabalhadores encontrados em condições análogas à escravidão vem caindo expressivamente a partir do ano de 2009 tanto em relação aos resgatados naturais da região como aqueles que foram vítimas dentro do território. Esse percentual se assemelha a dinâmica nacional[[13]](#footnote-13), pois enquanto em 2008 o Brasil contava com o resgate de 5.016 trabalhadores no ano de 2009 esse número caiu para 3.707, totalizando um número de 1.309 menor, se comparado ao ano anterior. Em 2018 no Maranhão foram resgatados 52 trabalhadores que tinham por referência de naturalidade o território maranhense e um total de 29 trabalhadores que foram vítimas do trabalho escravo contemporâneo dentro do Estado. Apesar dessa queda no quantitativo de pessoas encontrada em condições análogas à escravidão isso não quer dizer, paliativamente, a extinção do problema. É importante destacar que esses números reduzidos podem ser explicados pelo fato de o número de fiscalização do trabalho escravo ter caído progressivamente durante os anos, isso se dá tanto pelos cortes orçamentários que as atividades de fiscalização vêm sofrendo, quanto pela diminuição no número de denúncias feitas aos órgãos de defesa.

**Gráfico 1. Evolução histórica do Trabalho Escravo no Maranhão (2003-2018)**

FONTE: Bancos de dados do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado, do Sistema de Acompanhamento do Trabalho Escravo (SISACTE) e do Sistema COETE, referentes ao período de 2003; Dados brutos fornecidos pelo Ministério da Economia do Brasil tratados e analisados pela SMARTLAB. Adaptação feita pela autora.

Com efeito, os municípios do maranhão apontam uma vivaz concentração retenção e distribuição de mão de obra escrava. O município de Codó (MA) é o terceiro maior fornecedor de mão de obra escrava do país, com 437 resgatados nascidos nessa cidade; O recordista é Amambai (MS), com 479 trabalhadores seguido de São Paulo (SP), com 437 resgatados, de acordo com o local de nascimento declarado e considerando os registros de naturalidade oferecidos pelo Observatório digital do trabalho escravo entre o período de 2003 a 2018. Outros municípios do Maranhão se destacam no ranking dos 10 maiores fornecedores de mão de obra escrava do país, tais como Imperatriz/MA (284); Pastos Bons/MA (270); Santa Luzia/MA (261) e Caxias/MA (203), ocupando respectivamente sexto, sétimo, oitavo e décimo lugar. (SMARTLAB MPT / OIT, 2018). O balanço também constatou o Maranhão está entre as maiores estatística nacional de resgatados residentes. Codó também figura entre os cinco municípios do país com maior número de residentes resgatados, com 357 trabalhadores resgatados de condições semelhantes à escravidão.

Apesar de os municípios supracitados serem os que mais aparecem nos noticiários, e que também são fontes das operações de fiscalização, é importante frisar que existem outros municípios do Maranhão que também aparecem com grande prevalência da distribuição de mão de obra escrava, tanto para outras regiões do estado como para outras localidades do país. Neste caso podemos citar alguns municípios da Baixada Maranhense, como Anajatuba, com 165 trabalhadores que são naturais do município; Monção, com 159 trabalhadores que informaram ser residentes do município, entre outros. Este último que também foi palco de operação de combate ao trabalho escravo onde foram encontrados 31 vítimas de trabalho escravo em 2007; Outro município que também obteve uma inspeção com resgate de trabalhadores no território no ano de 2007 foi Bela Vista do Maranhão com 17 vítimas, assim como também manifesta a exportação da mão de obra para o trabalho escravo, no qual entre os anos de 2004 a 2013, 57 trabalhadores vítimas que apontaram esse município como local de residência (SMARTLAB MPT/OIT, 2018).

Sendo este artigo um recorte da pesquisa em andamento intitulada “Comunicação, migração e trabalho escravo contemporâneo: trajetórias de trabalhadores (as) rurais da Baixada maranhense”, partimos da premissa de que devemos nos aproximar teoricamente da realidade social apresentada na Baixada Maranhense buscando entender os fluxos migratórios dessa região que podem ou não levar os (as) trabalhadores (as) rurais a serem submetidos a condições análogas à escravidão. Neste sentido, a Baixada Maranhense é um campo desconhecido ainda pelos pesquisadores que compõe o referido projeto de pesquisa. O desconhecimento do campo se dá principalmente pela escassez de dados qualitativos produzidos sobre essa região, sobretudo dos municípios que nos propusemos a investigar: Pinheiro, Penalva, Santa Helena e Viana.

A microrregião se estende por mais de vinte mil quilômetros quadrados e abrange 21 municípios, são eles Anajatuba, Arari, Bela Vista do Maranhão, Cajari, Conceição do Lago-Açu, Igarapé do Meio, Matinha, Monção, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Penalva, Peri-Mirim, Pinheiro, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Férrer, Viana e Vitória do Mearim.

As principais atividades desenvolvidas nessas regiões são a agricultura, subsistência, principalmente do arroz e milho. Essa atividade se constitui uma importante fonte de renda para os pequenos agricultores pois geralmente atendem ao abastecimento de municípios vizinhos. A produção pecuária, em especial a pecuária bovina de corte, é outra atividade muito importante dessa região, assim como os produtos de origem animal, tais como o leite, ovos de galinha e o mel de abelha. Outra atividade que caracteriza o desenvolvimento econômico nessa região é o extrativismo vegetal, sendo mais pontuado em alguns municípios da região. A renda proveniente dessa extração é mais assentada, pois além de abastecerem outros municípios do Maranhão ainda exportam para a região centro sul do país. Os principais produtos do extrativismo vegetal dessa região são o carvão vegetal, lenha, madeira em tora e babaçu; cita-se também como outras atividades que se constituem primordiais para a sobrevivência de muitos residentes dessa região que é a pesca; agricultura familiar e a criação de animais de grandes (exemplo búfalo) e/ou médio porte (Galinhas, porcos, bode etc.).

O trabalho escravo na região estudada mostra suas particularidades envoltas numa estrutura sociocultural, econômica, e política não diferente do restante do estado, no qual caracteriza suas cadeias produtivas principalmente com a atividade ligadas à pecuária e à agricultura, em sua maioria para a promoção da subsistência. O baixo nível econômico dessa região, junto ao acentuado nível de pobreza que existe no interior dos bolsões maranhenses se molda como uma estrutura para que essa região seja propícia ao aliciamento de pessoas para a superexploração da sua força de trabalho (Ver Tabela 1).

**Tabela 1. Trabalho escravo em municípios da baixada maranhense (2003- 2018)[[14]](#footnote-14)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **U. Federação/Município** | **População (Estimativa, IBGE 2018)** | **Proporção de pobreza/extrema pobreza** | **Trabalhadores Naturais da região** | **Trabalhadores Domiciliados na região** |
| **Brasil** | 208,5 mil | - | 45.028 | - |
| **Maranhão** | 7,0 mil | - | 8.119 | 6.486 |
| **Municípios da Baixada Maranhense** | | | | |
| **Anajatuba** | 26,614 | 69,9% | 165 | 164 |
| **Bela Vista do Maranhão** | 11,138 | 72,1% | 12 | 57 |
| **Cajari** | 19,307 | 77,3% | 39 | 16 |
| **Palmeirândia** | 19,661 | 71,0% | 34 | 22 |
| **Monção** | 33,201 | 62,3% | 159 | 97 |
| **Penalva** | 38,203 | 49,2% | 54 | 30 |
| **Pinheiro** | 82,990 | 47,9% | 107 | 56 |
| **Santa Helena** | 41,770 | 49,0% | 105 | 70 |
| **São Bento** | 44,811 | 46,9% | 45 | 44 |
| **São Vicente de Férrer** | 22,142 | 66,4% | 33 | 25 |
| **Viana** | 52,229 | 58,6% | 30 | 10 |
| **Vitória do Mearim** | 32,664 | 56,8% | 72 | 21 |

Fonte: Tabela elaborada pela autora a partir da sistematização dos dados disponíveis na plataforma digital do Observatório do Trabalho Escravo (SMARTLAB MPT/OIT, 2018)

Na Tabela 1, priorizamos aqueles municípios que apresentavam um número igual ou superior a 30 trabalhadores naturalizados ou domiciliados que foram vítimas de escravidão na região em questão. Contudo, é importante salientar que os demais municípios da Baixada apresentam também proporções referentes à exportação de mão de obra escrava para outras regiões do país. Como supracitado anteriormente, apenas os municípios de Monção e Bela Vista do Maranhão que apresentaram operações de combate ao trabalho escravo comprovado. Iremos nos ater apenas a análise das regiões que envolvem o universo da pesquisa que são os municípios de Pinheiro, Penalva, Santa Helena e Viana, sem, no entanto, nos refutarmos aos demais, sempre nos reportando a eles, quando necessário.

Nota-se, em meio ao exposto na Tabela, que todas as regiões que possuem trabalhadores que foram vítimas do trabalho escravo se colocam em uma posição muito acentuada de pobreza e extrema pobreza. A pobreza se fazermos uma relação das atividades econômicas desempenhadas pela população dessa região é possível constar claramente que esses índices estão interligados à falta de recursos regionais tais como trabalho, educação e o não acesso à terra para a reprodução produtiva, ou seja é a falta de perspectiva no seu local de origem que acentuam a recorrência de aliciamento da mão de obra escrava nesses municípios. Pois a opressão que subordina o trabalhador (a) rural a migração pela busca da sobrevivência ultrapassa o uso das correntes basta ter consigo uma grande aliada, a pobreza, esta que “(...) é mote dessa forma de subordinação” que a partir da opressão (RODRIGUES, 2016, p. 52). Nesse mesmo contexto:

(...) a pobreza é um fio condutor e que liga o proprietário de terras a um sujeito que necessita de tudo para sobreviver, vendo no proprietário de terras seu redentor. Esta mesma pobreza cria um sujeito vulnerável, pois na procura de quem o salve, acha assim, os algozes de sua liberdade. O trabalho escravo não é barbárie no contexto do de fora da civilização. Mas sim, a barbárie é condição da civilização nesse sentido. (RODRIGUES, 2016, p. 82)

A expressão territorial do trabalho escravo contemporâneo no município de Pinheiro (107 trabalhadores), entre os quatro municípios analisados, é a mais latente em números de trabalhadores de naturalidade dessa região que foram vítimas do trabalho escravo, seguidos do município de Santa Helena (105 trabalhadores), Penalva (54) e Viana (30). Desse montante há uma predominância do sexo masculino, que no quesito faixa etária pairam entre os 18 e 29 anos, com um percentual bem acentuado em relação as demais. Aparecem também, só que em menores proporções, idades equivalentes a 55 a 60 anos. Em uma perspectiva de gênero, segundo os dados coletado nesses quatro municípios, pelo menos 9 mulheres no decorrer de 2003 a 2018 foram encontradas em regime de escravidão, sendo 5 naturais de Santa Helena e 4 de Pinheiro, que intercalavam suas idades na faixa etária entre 18 e 39 anos. Quanto ao grau de escolaridade desses (as) trabalhadores (as), o **gráfico 2** nos mostra que a maioria deles estudou até o 5° ano do ensino fundamental tanto para aqueles que são naturais do município, 132 trabalhadores, como para aqueles que se declararam como domiciliados neles, com 81 trabalhadores (Ver Gráfico 2).

**Gráfico 2. Grau de escolaridade dos (as) trabalhadores (as) resgatados que são naturais ou residentes dos municípios da baixada maranhense (Pinheiro, Penalva, Santa Helena, Viana)**

Fonte: Gráfico elaborado pela autora a partir da sistematização dos dados disponíveis na plataforma digital do Observatório do Trabalho Escravo (SMARTLAB MPT/OIT, 2018)

Os números apresentados pelo analfabetismo desses (as) trabalhadores (as) nos faz pensar também no grau de vulnerabilidade a que eles estão impelidos. Essa realidade está atrelada ao contexto nacional que ainda não conseguiu elevar as taxas de instrução de sua população. Essa questão se apresenta também novas exigências de formação, uma vez que grande parcela da população ainda se encontra em déficit com o acesso e permanência na educação básica do país. No Brasil, existe 11,3 milhões de analfabetos; O Nordeste situa-se, em relação as outras regiões com a menor taxa de alfabetização (85,5%) da população de 15 anos ou mais. O Maranhão encontra-se na segunda colocação com a menor taxa de alfabetização, o equivalente a 83,3% em 2017, ficando atrás somente de Alagoas que apresenta um índice de 81,8% da população de 15 ou mais anos que é alfabetizada, sendo a menor taxa a nível de Brasil (PNAD Contínua, 2018).

**Gráfico 3. Setores econômicos e cadeias produtivas envolvidos durante o resgate *de trabalhadores que são naturais* dos municípios de Pinheiro, Penalva Santa Helena e Viana.**

Fonte: Gráfico elaborado pela autora a partir da sistematização dos dados disponíveis na plataforma digital do Observatório do Trabalho Escravo (SMARTLAB MPT / OIT, 2018)

Para a elaboração do Gráfico 3, foram priorizadas as atividades econômicas registradas por aqueles trabalhadores que são naturalizados do município em questão. Outrossim, destacamos as atividades que mais prevaleceram nos registros disponibilizados pelo Observatório do Trabalho e enquadramos em “outros” aquelas atividades que aparecem menos de duas vezes na contabilização dos dados. Vemos que a atividade que se sobressai às demais é a relacionada à criação de bovino para corte (49%), seguidos do cultivo de arroz (23%) e a fabricação de álcool (8%). Geralmente essas atividades que mais aparecem são as que requerem maior esforço manual e que exigem pouca ou nenhuma qualificação, ofertando inclusive os menores salários por determinadas ocupações.

É imprescindível denotar que os dados de faixa etária, escolaridade e atividade de ocupação em que os trabalhadores estavam ao serem resgatados, consideram apenas os registros que continham as especificações acima referidas. Por essa razão, a não compatibilidade do número de resgatados com o grau de escolaridade e ocupação.

Como ainda existe uma escassez de pesquisas qualitativas referentes a temática na Baixada Maranhense, e em particular nos municípios estudados não conseguimos ter uma real aproximação com os fluxos migratórios que ocorrem dentro dessas regiões em especifico, assim como também não apontam o local onde essas trabalhadores foram resgatados, que também serviriam de base para entender quais seriam os locais de atração quando se trata da busca por trabalho.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em virtude dos fatos mencionados, percebemos que a escravidão contemporânea é uma realidade que está presente na sociedade e que se apresenta mais latente na região maranhense. Esse, que é considerado um problema social de graves violações a dignidade humana, tem como protagonistas sujeitos de segmentos sociais excluídos e menos favorecidos socialmente e que, em sua maioria, estão imersos em uma dimensão territorial de pobreza, de risco e violência social.

No contexto da Baixada Maranhense vemos que nenhum dos municípios que fazem parte dessa região estão isentos dessa problemática, incluído até caso de exploração da força de trabalho em seus territórios. Em particular, podemos constatar a presença de 206 trabalhadores que foram inseridos em condições análogos a escravidão, que são naturais dos municípios de Pinheiro, Penalva, Santa Helena e Viana. As vítimas regatadas do trabalho escravo contemporâneo dessa região são predominantemente do sexo masculino, não excluindo também a presença de mulheres vítimas desse tipo de exploração, mesmo que em menor percentual. A idade dos (as) trabalhadores (as) naturais desses municípios variam entre 18 a 60 anos sendo seu percentual maior na faixa etária de 18 a 29 anos. As atividades desemprenhadas por esses (as) trabalhadores (as) no momento do resgate nos mostram que as que mais aparecem são as que não necessitam de um aparato técnico e tecnológico muito elevado, que tem predominância ainda do trabalho manual e que não necessitam de um elevado grau de qualificação.

O perfil encontrado nos remete ao trabalhador (a) rural que está inserido em um contexto de pobreza estrutural, que é próprio desse modelo social excludente, com privação de direitos sociais básicos como o por exemplo o uso da terra que dificulta as possibilidades de sua reprodução social e de sua família. Dessa forma impelidos de determinarem suas rendas acabam migrando para outras localidades em busca de melhores condições de emprego. Tal cenário favorece a submissão do trabalhador em condição análoga à de escravo, haja vista que o mesmo já se encontra em situação de vulnerabilidade social. Por essa razão é preciso entender a migração não como um processo que parte pura e simplesmente de uma escolha pessoal e individual, e sim que ele acontece dentro de um contexto histórico, cultural e econômico no qual os indivíduos encontram-se inseridos, considerando-se que são, muitas vezes, as determinações de privações econômicas e sociais que os obrigam a saírem de seus municípios de origem na busca de sobrevivência.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANDRADE, Regis de Castro. **Política e pobreza no Brasil**. In: Revista Lua Nova, n° 19- São Paulo, Nov. 1989. Pg. 107-121. Disponível em: <<<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451989000400008>>>, acesso em 14 de jan. 2020.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**, [**Decreto-Lei No 2.848, De 7 De Dezembro De 1940.**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEL%202.848-1940?OpenDocument)**Art. 149, da    Redução a condição análoga à de escravo.** Dísponivel em : <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>>. Acesso em 10 de janeiro 2020.

COSTA, Nilziane Costa. **MEMÓRIA E IDENTIDADE DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: estudo da trajetória de vida de trabalhadores rurais maranhenses.** Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas -História, Universidade Federal do Maranhão, Pinheiro-MA, - 2018.57 f.

ESTERCI. Neide. **Escravos da desigualdade: Um estudo dobre o uso repressivo da força de trabalho hoje**.- Rio de Janeiro: CEDI: Koinonia, 1994.

FARIAS, Flavio Bezerra. **A descoberta do Estado Brasileiro**. In: LIMA, Marcos Costa (org.). O lugar da América do Sul na nova ordem mundial. São Paulo: Cortez editora, 2001. 472 p.

GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada**. 2.ed. São Paulo: Atica, 1991.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panfleto PNAD Contínua 2018, Eixo Educação.** Brasilia, 2018. Disponível em: << <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657_informativo.pdf>>>. Acesso em: 13 de jan. 2020

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019** / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2019. 130 p. Disponível em: << <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>>> acesso em: 10 de jan. de 2020.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. – 2ª ed- Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MOURA, Flávia de Almeida. **Escravos da precisão: economia família e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (MA)**. São Luis: EUFMA, 2009.

PEDROSO, Eliane. **Da negação ao reconhecimento da escravidão contemporânea**. In: VELLOSO, G.; FAVA, M. n. (coord.). Trabalho Escravo Contemporâneo: o desafio de superar a negação. São Paulo: LTr, 2006.

ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?**- 3 ed- Rio de janeiro: Editora FGV, 2006. 244p.

RODRIGUES, Sávio José Dias. **Quem não tem é escravo de quem tem: Migração camponesa e a reprodução do trabalho escravo contemporâneo**. Tese (Doutorado) - Fortaleza-CE, 2016. 213 f. Disponível em << <http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/18793/1/2016_tese_sjdrodrigues.pdf>>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2020.

SAKAMOTO, Leonardo. **A reinvenção do trabalho escravo no Brasil contemporâneo**. In: Tráfico de Pessoas: reflexões para a compreensão do trabalho escravo contemporâneo. NOGUEIRA, Christiane V.; NOVAES, Marina; BIGNAMI, Renato (Orgs.). São Paulo: Paulinas, 2014.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes e MENEZES, Marilda Aparecida. **Migrações Rurais no Brasil: velhas e novas questões**. Brasília: NEAD, 2006. Disponível em: <<<http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1416/migracoes_rurais_no_brasil_velhas_e_novas_questoes.pdf>>>, Acesso em: 10 de jan. de 2020.

SMARTLAB do MPT/OIT. **Observatório Digital de Trabalho Escravo**. 2018. Disponível em: << <https://smartlabbr.org/>>>. Acesso em: 5 de jan. 2020.

1. Lei n° 13.467 de 13 de julho de 2017 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e traz em seu corpo alterações que mexem em pontos como férias, jornada de trabalho, remuneração e plano de carreira, que são em sua maioria ataques aos direitos da classe trabalhadora. [↑](#footnote-ref-1)
2. Com a extinção do Ministério do Trabalho e Emprego, em 2019, tornando-se uma Secretaria Especial do Ministério da Economia. [↑](#footnote-ref-2)
3. Fernandes (2008) em sua análise sobre como se deu a integração do negro na sociedade, partindo do processo de abolição que se deu de forma previamente por interesses burgueses, retrata que tanto a Lei Eusébio de Queiroz (1950) como a Lei Rio Branco (1971), não surgiram apenas resposta as pressões abolicionista da época, a fim de amenizar as reivindicações, mas que trazia claros seus objetivos que era dá máxima sobrevivência ao sistema escravocrata que na época era vigente, já que as camadas dominantes precisavam de um processo de abolição lento, gradual e seguro. In: FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes.** 3. Ed. São Paulo: Globo , 2008. [↑](#footnote-ref-3)
4. A pesquisa intitulada “Comunicação, Migração e Trabalho Escravo Contemporâneo: trajetórias de trabalhadores (as) rurais da Baixada Maranhense” é coordenada pela Profª Drª Flavia de Almeida Moura e tem a vigência de 2019 a 2021. [↑](#footnote-ref-4)
5. Quanto às denúncias, é importante frisar a importância da atuação da CPT (Comissão Pastoral da Terra), que tem sido decisiva para a revelação e a divulgação da existência da escravidão contemporânea no país. [↑](#footnote-ref-5)
6. Ver relatório do caso n° 12.066, **Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil** e Caso n° 11.289, **José Pereira e outros vs. Brasil**, em << http://www.oas.org/pt/cidh/ppl/default.asp>> [↑](#footnote-ref-6)
7. De acordo com o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, são elementos que caracterizam o trabalho análogo ao de escravo: condições degradantes de trabalho; jornada exaustiva; trabalho forçado; e servidão por dívida. [↑](#footnote-ref-7)
8. Dados disponíveis em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25700-pnad-continua-2018-10-da-populacao-concentram-43-1-da-massa-de-rendimentos-do-pais>. Acesso em: 10/01/2020 [↑](#footnote-ref-8)
9. Dados PNAD continua: Taxas de desocupação, disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25315-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-11-8-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-24-6-no-trimestre-encerrado-em-julho-de-2019>. Acesso em: 10/01/2019. [↑](#footnote-ref-9)
10. Pobreza Objetiva, é o termo que a autora usa para tipificar a pobreza naturalizada, onde esta é o resultado não desejado de certos processos socioeconômicos; Pobreza subjetivada é aquela no qual teóricos as entendem como uma força de transformação e promessa de um mundo mais humano (revolucionária). [↑](#footnote-ref-10)
11. Ver mais na obra ***Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?****,* de Sonia Rocha- 3 ed- Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. [↑](#footnote-ref-11)
12. O Observatório digital do Trabalho Escravo (SMARTLAB MPT/OIT) organiza informações sobre o trabalho escrava em uma perspectiva nacional, estadual e municipal, tendo como principais fonte os dados do Seguro-desemprego do Trabalhador Resgatado, do Sistema de Acompanhamento do Trabalho Escravo (SISACTE) e do Sistema COETE (Controle de Erradicação do Trabalho Escravo), e os dados Brutos que foram tratados e analisados pela SmartLab do Ministério da Economia do Brasil. [↑](#footnote-ref-12)
13. Dados nacionais do Ministério do Trabalho, sistematizado pelo site G1, disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/n-de-operacoes-contra-trabalho-escravo-cai-235-em-1-ano-total-de-resgatados-e-o-menor-desde-1998.ghtml> [↑](#footnote-ref-13)
14. Todos os dados inclusos na tabela foram retirados e tratados do Observatório do Trabalho Escravo. Disponível em: << <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo>>> [↑](#footnote-ref-14)